

de Carlota Paquinha, natural da freguesia de
Vila Chã, já fallecida, e de pde (incognita), e
materna de Francisco Antonio Araujo e
de Joaquim de Jesus, já fallecidos, os quaes de-
pois de me ouviram sobre os artigos 1856 e 1857
doCodigo Civil, declararam que permaneciam
na repulção de celebrar, como por este acto ce-
lebram o casamento pela forma estabelecida
na lei civil. Foram testemunhas Arthur
Alberto Pinto Machado, solteiro, empregado pu-
blico, natural da freguesia e Concelho de Ta-
vares, e Antónia Maria da Silva, soltei-
ra, empregada publica, natural da fregue-
sia de Alameda, Concelho de Lagos,
e ambos moradores na rua de Sal d'Esta-
cidade, que sei serem os proprios.

E para constar lazei em duplicado este
assento, que depois de ser lido e conferido
perante os conjuges e testemunhas, foi por
todas assignado.

Era pt supra

Os Conjuges

Jm Joaquim Rodrigues Arnes Junior
Theresa Ribeiro de Castro

O Pae da noventa

Manuel José Ribeiro e Castro

As testemunhas

Arthur Alberto Pinto Machado

Antonia Maria da Silva

O Administrador do Bairro

Benigna Maria Salles

Numero cinco Na secretaria d'esta Administração do Bairro
Adelino Coelho Pinto Oriental, Praça de Dom Pedro numero cento dezesse, e
Ferreira e Laura Rosa dos Santos, a uma hora da tarde do dia vinte e seis do mez d'A-
gosto do anno de mil oito centos oitenta e nove, com-
pareceram na minha presença Adelino Coelho
Pinto e Ferreira, e Laura Rosa dos Santos, os quaes
sei serem os proprios, tendo cumprido as disposi-
ções da lei, e sem impedimento algum para o ca-

casamento; elle de vinte e um annos d'idade, sol-
teiro, fabricante de chinellas de ligo, natural da
freguesia de Santa Eulalia d'Oliveira do Douro,
concelho de Villa Nova de Gaia, e residente na
travessa do Monte das Pautas, freguesia de
Campanha, filho legitimo de José Coelho Pinto
Sora, trabalhador, natural da freguesia de Fon-
toura, concelho de Regenda, e de Terminada
Tavares, natural da Villa Nova de Gaia, mo-
radores na mesma freguesia e concelho; neto
paterno de Manuel Coelho e de Maria de
Jesus, e materno de Joaquim Tavares e de Gui-
teria Fernandes Moura; ella de dezoito annos
d'idade, solteira, natural da freguesia do Bom-
fim d'esta cidade, filha legitima de José Luiz
Sequeira, já fallecido, natural da freguesia de
Santo Ildefonso d'esta cidade, e de Julia Rosa
dos Santos, que deu consentimento assignando
este registro e juntando-se tambem documento
autentico d'este consentimento, natural da fe-
guesia do Bomfim d'esta cidade, e residente
na travessa do monte das Pautas, neto paterno
de Luiz Sequeira e de Maria Botelho, e
materno de José de Mello e Machado, e Ri-
ta Rosa dos Santos, as quaes depois de me ou-
virem o ler os artigos 1056 e 1057 do Codig.
Civil declararam que permanceciam na reso-
lucão de celebrar - como por este acto cele-
bram o casamento pela forma estabelecida
na lei civil. Foram testemunhas José dos San-
tos, casado, proprietario, morador no Campo
vinte e quatro d'Agosto, freguesia do Bomfim
e Maria Anna Augusta dos Coqueiros, casada, com
a testemunha anterior, moradora com elle,
conjuntamente, pessoas de mim reconhecidas.
E para constar lavrei em duplicado este as-
seto, que depois de ser lido e conferido perante
os conjuges e testemunhas foi por todas assi-
gnado.

Eia ut supra —

Os Conyuges -

Adelpho Cuetha Pinto Ferraz
Leura Rosa dos Santos
A mãe da Movente
Julia Rosa dos Santos

As testemunhas

Y. W. da Silva
Mariana Augusta do Carmo

Adm. substituto

Julio Xavier de M. Barros

Numero seis
Luiz Quintino da Silva e
Libania das Dores m
mao. trinta e duas.

Na secretaria d'esta Administracao do Bairro
Priente do Porto, Praça de Dom Pedro numero
cento e dezesete, ás dez e duas da manhã do dia
vinte e seis do mes de Dezembro do anno de mil
oito centos oitenta e nove, compareceram na mi-
nha presença Luiz Quintino da Silva e Li-
bania das Dores, os quaes se' terem as proprias
tendo cumpriado todas as disposicoes da lei
e sem impedimento algum para o casamento;
elle, de trinta e sete annos d'idade, solteiro, em-
pregado Commercial, natural da freguesia de
San Pedro, Concelho de Sancha, e residente
a rua d'Entre Paradas, freguesia da Sé, filho
legitimo de Antonio Garphilha, natural da
freguesia e Concelho de Calheta, e de Elena
Augusta, natural da freguesia de Ribeira Bra-
va, Concelho da Ponta do Sol, já fallecido;
ella, de trinta e quatro annos d'idade, solteira,
exposta da Roda da Cidade de Tavira, os quaes
depois de me ouvirem ler o artigos 1056 e
1057 do Codig. Civil declararam que permane-
ciam na resolucao de celebrar, com esta
acto celebram, o casamento pelo forme estabe-
lecida na lei civil. Foram testemunhas -
Francisco Garcia de Brito e Barros, casado, em-
pregado publico, natural da freguesia de Alva
Alta Concelho de Siquin, do Castello Ro-
drigo, e morador a rua de Santo Idefonso,
e Virgilio Lages, casado, empregado no fôr.